

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A fim de ser apreciado na reunião de câmara submete-se a deliberação a seguinte proposta:

Assunto: Autorização de abertura de procedimento concursal para nomeação em regime de comissão de serviço do cargo de dirigente intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e Designação da Composição do Júri

Considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior;
 - Sob proposta da Câmara Municipal da Chamusca, aprovada em reunião ordinária de 23 de fevereiro de 2021, a Assembleia Municipal da Chamusca, na sua sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2021, aprovou o Regulamento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, que estipula que aos cargos de direção intermédia correspondem funções de direção, gestão, coordenação e controlo de unidades orgânicas flexíveis, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, determinando, também, que ao mesmo compete coadjuvar o titular do cargo de que depende diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos de uma unidade orgânica, para a qual se revele adequada a existência deste nível de direção;
 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, sob proposta da Câmara Municipal de 17 de outubro de 2023, a Assembleia Municipal, por deliberação tomada em sessão realizada em 20 de dezembro de 2023, deliberou alterar o artigo 5.º do Regulamento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, e fixar a remuneração deste cargo na 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única do Sistema de Remuneratório da Administração Pública;
 - Nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, o júri do procedimento concursal para provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais;
-

- Na Estrutura Orgânica do Município da Chamusca e Mapa de Pessoal, elaborado nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualmente em vigor, aprovados pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, respetivamente, em 16 e 29 de abril de 2024, encontra-se previsto o Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, que não se encontra ocupado;

- Existe necessidade de se proceder à seleção de um candidato, para o provimento do referido cargo, a fim de satisfazer as reais necessidades específicas no domínio da Unidade Orgânica de Educação, Cultura, Desporto e Juventude desta Autarquia, sendo que a despesa global com o pessoal comporta o encargo e está contida no limite do plafond estabelecido na Lei;

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere apreciar a presente proposta e remetê-la à Assembleia Municipal, para que em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delibere aprovar a abertura do presente procedimento concursal e os seguintes critérios:

a) Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço;

b) Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau: Cargo não inserido em carreiras;

c) Área de recrutamento: Unidade Orgânica de Educação, Cultura, Desporto e Juventude;

d) Funções: Direção, gestão, coordenação e controlo de unidade orgânica flexível, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada; coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos à UO; emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições da UO; assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas da Câmara; promover o desenvolvimento educativo da comunidade, fomentando e implementando projetos junto da comunidade educativa; propor e promover o desenvolvimento cultural da comunidade, fomentando e implementando projetos no âmbito da cultura; estudar e executar ações de conservação e defesa do património cultural, natural e construído do Município; propor e promover o desenvolvimento desportivo da comunidade, fomentando e implementando atividades desportivas e de tempos livres; fomentar a construção de instalações e o desenvolvimento de equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal; exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Câmara;

e) Habilitação Literária: Licenciatura em Ciências da Educação; Estudos de Cultura e Comunicação; Relações-Públicas e Comunicação;

f) Remuneração: 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior da Tabela Remuneratória Única do Sistema de Remuneratório da Administração Pública;

g) Requisitos: Detenção de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e habilitação académica ao nível da licenciatura, ou superior; mínimo de três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício, ou provimento seja exigível a referida habilitação; mínimo de dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover, com especial incidência na área da Educação; formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover, com especial incidência na área da Educação;

h) Composição do júri: - Presidente do Júri: Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Município da Chamusca, em regime de substituição; - Vogais efectivos: Maria de Lurdes Gil Jesuvino, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Educação, Desporto, Cultura, Turismo e Saúde do Município de Vila Nova da Barquinha e Maria Aurélia Rosa Ribeiro da Costa Ferreira, Chefe da Divisão Municipal de Educação, Saúde e Bem-Estar do Município da Golegã; - Vogal Suplente: Evelina Maria Ribeiro Arrabaça Cebola Gonçalves Mendes, Chefe da Divisão Municipal de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamento do Município da Chamusca.

O 1.º vogal efetivo substitui o Presidente do Júri, nas suas faltas ou impedimentos.

i) Critérios de avaliação: Serão definidos na ata n.º 1 pelo júri do procedimento concursal.

À reunião de Câmara,

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,



(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)
